ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.° 845/GP/CMMS/RO/17.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 17 de Maio de 2.017.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1° - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) no elemento despesa 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor ***DANIEL GOMES DOS SANTOS****, portador do RG N.251.298 SSP/RO e CPF N.°221.478.612-00, para fazer em face de despesas com em conformidade com Artigo 5° da Lei 033 de 04 de junho de 1993.*

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4° - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.° 033/93.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 17 MAIO 2017 A 23 MAIO 2017

Daniel Gomes dos Sa
Diretor Geral Port. 832/

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 17/05/17 A 23/05/17

MARIA APª. ALVERNAZ TOMAZETTO
Diretora da Divisão de Protocolo